

MAIS UM GRUPO INDÍGENA DO NORDESTE AMEACADO
PELOS INDICADORES DE INDIANIDADE DA FUNAI

CEDI - P. I. B.
DATA 31/12/86
CD XODOS

Além dos Tingui de Alagoas, cujo reconhecimento tem sido adiado pelo órgão, sob alegação de que não preenchem os "Indicadores de Indianidade" da Funai, mais um grupo indígena do Nordeste está agora sob ameaças por tal instrumento de classificação.

Desta vez são os Xocó da Ilha de São Pedro, município de Porto da Folha, Estado de Sergipe. O interessante neste caso é que a Funai reconheceu os Xocó como índios e agora, suspende o reconhecimento, dizendo que eles ainda não foram reconhecidos como "comunidade indígena".

Recordemos um pouco os fatos:

Quando, em 1979, os Xocó reivindicaram a intervenção da Funai na questão que mantinham com a família Brito pela posse da Ilha de São Pedro, a Funai os reconheceu explicitamente como seus tutelados. Em Ofício dirigido à juíza da Comarca de Porto da Folha, onde corriam processos contra os índios, o delegado da III DR lembra que, em qualquer ação judicial movida contra os Xocó, a Funai deverá ser citada, vez que legalmente é tutora dos índios. Embora tenha perdido o prazo para defender os seus tutelados na justiça, não tenha instalado posto indígena na ilha, nem dado aos Xocó a assistência que lhes seria devida, revelando-se assim uma tutora relapsa, a Funai enviou algumas ajudas e várias correspondências endereçadas ao "Conselho da Comunidade Xocó", aos "Xocó", à "tribo Xocó", algumas assinadas pelo delegado da III DR, outras pelo Presidente do próprio órgão, à época o Coronel Nobre da Veiga.

Isto parece-nos suficiente para configurar o explícito reconhecimento da identidade indígena dos Xocó, de sua comunidade e formas de organização.

Recentemente porém, em resposta a um pedido de escola formulado pelos índios, a Funai, através do Delegado da III DR, diz que não poderá atendê-los porque "os Xocó ainda não foram reconhecidos pela FUNAI como "Comunidade indígena".

[Handwritten signature]

Ora, seria o caso de indagar-se o que fez a Funai recuar em relação aos Xocó. No nosso entender, é que uma imensa documentação histórica reafirma a tradição do grupo da posse imemorial da ilha de São Pedro e da Caiçara, esta ainda em mãos da família Brito. Diante da Constituição e da legislação específica que rege o indígena brasileiro, não há como negar o direito dos Xocó sobre a Caiçara, a não ser, negando-lhes a identidade de índio. Neste intento, os supostos critérios de indianidade podem ser bastantes úteis.

Convém registrar que, paralelamente, a essa atitude da Funai, de colocar em suspensão o reconhecimento dos Xocó, os Brito, que estão ocupando a Caiçara, terra até então improdutiva, estão preparando o solo para cultivo, ameaçando inclusive de destruição o cemitério indígena, importante marco cultural da memória do grupo. Por outro lado, não está devidamente regularizada a situação jurídica da Ilha de São Pedro que comprada pelo Governo do Estado e doada à União, não teve, contudo, até a presente data, completado o processo de transferência, nem definida a vinculação da Ilha aos Xocó.

OBS.: Em anexo, apresentamos uma cronologia da relação Funai- Xocó e de alguns documentos que comprovam a ambiguidade da Funai em relação aos seus tutelados.